



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CDPLASJMU

INSTRUÇÃO Nº 02

Estabelece instruções para o Processo Eleitoral do(a) Representante da Magistratura de 1º Grau da Justiça Militar da União, junto ao Conselho Deliberativo do PLAS/JMU (CDPLAS/JMU), para o biênio 2026/2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLANO DE SAÚDE DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do art. 42, do Regulamento do Plano de Saúde da Justiça Militar da União (PLAS/JMU) e tendo em vista o prescrito no art. 5º do Ato Deliberativo nº 105, de 31 de janeiro 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o processo eleitoral do Representante da Magistratura de 1º Grau da Justiça Militar da União, junto ao CDPLAS/JMU, para o biênio 2026/2028, o local, o horário, a forma e os meios utilizados para a realização da votação, bem como, a totalização dos votos e a proclamação do resultado da eleição que serão regulamentados na presente Instrução.

Art. 2º A eleição ocorrerá no dia **24 de abril de 2026, sexta-feira, das 8h às 18h** (horário de Brasília).

Parágrafo único. Somente poderão se candidatar ao cargo de Representante no CDPLAS/JMU, os Magistrados de 1º Grau (ativos e inativos) e que sejam beneficiários titulares do PLAS/JMU.

Art. 3º A solicitação de inscrição para candidatura deverá ser encaminhada à Coordenadoria do PLAS/JMU (CPLAS), pelo e-mail: **plas@stm.jus.br**, até o dia **16 de abril de 2026, quinta-feira, até às 19h**.

Art. 4º A votação será secreta e realizada, exclusivamente, por meio eletrônico.

§ 1º A Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIN) disponibilizará o Sistema de Votação Eletrônica na *Internet/Intranet* do STM, na data e horário designados para a realização do escrutínio.

§ 2º Os nomes dos candidatos constarão do Sistema de Votação, em ordem alfabética.

§ 3º A senha de acesso ao Sistema de Votação será a mesma utilizada para os sistemas corporativos do STM.

§ 4º Caso o eleitor não possua senha de acesso, poderá solicitá-la à DITIN, até o dia **23 de abril de 2026, quinta-feira**, pelo telefone (61) 3313-9251, no horário das **13h às 17h**.

§ 5º Cada beneficiário titular do PLAS/JMU, Magistrado de 1º Grau, terá direito a 1 (um) voto.

Art. 5º Após o encerramento da votação, a DITIN emitirá relatório com a totalização dos votos por candidato, número de abstenções e o resultado final do pleito.

Art. 6º Após a apuração, o Presidente do CDPLAS/JMU homologará o resultado da eleição.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CDPLAS/JMU.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Presidente do Conselho Deliberativo do PLAS/JMU



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLAS**, em 26/03/2026, às 15:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4791026** e o código CRC **A8453D4F**.

4791026v9